

PROCEDIMENTO N.º ASE-PB-04-2024
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA O
BUFETE DA ESCOLA BÁSICA DE ABAÇÃO PARA O ANO 2024

No dia 27 de dezembro de 2023, na Secretaria da Escola Básica de Abação, perante mim, [REDACTED] Coordenador Técnico, compareceram os outorgantes:

PRIMEIRO: Firmino de Sousa Antunes Lopes, [REDACTED], com domicílio profissional no Edifício da Escola EB 2,3 de Abação, sita na Rua de Cortinhas, intervindo na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Abação pessoa colectiva de direito público n.º 600083497, com sede na morada acima referida.-----

SEGUNDOS: Ivan Nabeiro Crato, portador do cartão de [REDACTED], na qualidade de representante legal da empresa **Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda**, contribuinte n.º 500853975, com sede em Campo Maior.-----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, bem como a qualidade e suficiência de poderes para este acto, por conhecimento pessoal. -----

Verifiquei a identidade dos segundos outorgantes em face da exibição dos seus Bilhetes de Identidade e a qualidade em que outorgam e respectivos poderes de representação pela certidão permanente com o código.....

E pelo primeiro outorgante foi dito:

- Que, por seu despacho datado de 21 de dezembro de 2023, adjudicou à representada dos segundos outorgantes, mediante ajuste directo, para o “FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O BUFETE DA ESCOLA BÁSICA DE ABAÇÃO”, do Agrupamento de Escolas de Abação, pelo preço contratual de **1.647,30 €** (mil seiscentos e quarenta e sete euros e trinta cêntimos) ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, referente ao **Lote 5 – Cafeteria**, de acordo com a proposta apresentada, ofício convite e caderno de encargos, documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao presente contrato e deste ficam a fazer parte integrante.-----

O valor do contrato pode ser inferior ou superior conforme o consumo de produtos efetuado. -----

- Que por seu despacho de 27 de dezembro de 2023, foi aprovada a minuta do presente contrato.-----

- Que o prazo para o fornecimento é de 3 dias úteis a contar da data da recepção da requisição definitiva.-----

- O Gestor do Contrato, designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, é o [REDACTED] do Agrupamento de Escolas de Abação, [REDACTED], cujo contato telefónico da escola se coloca nesta minuta: 253 422 430.-----

- Que o pagamento do preço será efectuado após a transferência de verbas para o SASE, que poderá variar entre 30 e 45 dias, mediante a apresentação de documento na forma legal.

Declararam os segundos outorgantes:

- Que, para a sua representada, aceitam o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos.-----

Mais arquivo: Fotocópia do mencionado despacho.-----

Pelo segundo outorgante foram exibidas: -----

a) Uma certidão comprovativa de que a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida automaticamente em 09/10/2023 pela Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

b) Uma declaração comprovativa de que a entidade que representa tem a sua situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Directa em 28/09/2023.-----

c) Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no artº 55º do Dec. Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, datada de 11 de dezembro de 2023.-----

d) Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 02/11/2023 comprovativo de que os titulares dos órgãos sociais da representada dos segundos outorgantes não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em actividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais.-----

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----

O primeiro Outorgante

O segundo Outorgante
